

---

**RESOLUÇÃO CAS Nº 16/2018**

---

**ALTERA A COMPOSIÇÃO DA NOTA N2 PARA OS COMPONENTES CURRICULARES DO CURSO DE ENFERMAGEM NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2018.**

---

---

**O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR**, face ao disposto no Artigo 5º do Regimento Unificado das Faculdades Integradas Machado de Assis, credenciada pela Portaria Ministerial nº 734 de 20/07/2016, publicado no Diário Oficial da União de 21 de julho de 2016 e,

---

- **Considerando** a implementação do Tema Gerador previsto no Projeto Pedagógico;
- **Considerando** Ata 037/2018, de 26 de julho de 2018, da reunião do Conselho de Administração Superior – CAS, baixa a seguinte:

## **RESOLUÇÃO**

**Art. 1º** – Fica autorizado, como experiência piloto, que a prova integrante da nota N2 poderá ter peso inferior a 50% nos componentes curriculares do Curso de Enfermagem, no segundo semestre de 2018.

**Art. 2º** – Esta Resolução entrará em vigor na presente data, revogadas todas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Santa Rosa, RS, 26 de julho de 2018.



**Adm. ANTONIO ROBERTO LAUSMANN TERNES**

Presidente do Conselho de Administração Superior  
Faculdades Integradas Machado de Assis - FEM  
Mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis